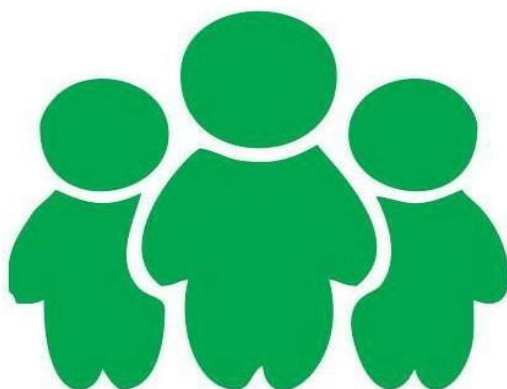


# IPREVI

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores  
Públicos do Município de Viçosa

*“A nossa segurança começa aqui.”*

## RELATÓRIO DE GESTÃO 2017



# IPREVI

**“A NOSSA SEGURANÇA  
COMEÇA AQUI.”**

## Sumário

1. FICHA TÉCNICA.....	4
Conselho Municipal de Previdência .....	4
Conselho Fiscal: .....	5
Comitê de Investimentos: .....	6
2. APRESENTAÇÃO .....	6
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	7
Missão: .....	7
Visão: .....	7
Valores: .....	7
4. HISTÓRICO DO INSTITUTO .....	7
5. CRONOLOGIA DA CRIAÇÃO .....	8
6. PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES DE RPPS: .....	9
7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	10
Administração .....	11
Quadro de Pessoal .....	12
8. INFORMAÇÕES GERAIS E PLANO DE CUSTEIO .....	12
Fundo Financeiro.....	13
Fundo Previdenciário .....	13
Manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). .....	13
Recadastramento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas. ....	14
Revisão/Auditoria nos Processos de Concessão de Benefício Concedidos nos Últimos 10 anos.....	15
Realização de Trabalho Social com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.....	15
Criação de Jornal Informativo do IPREVI.....	16
Participação do Certificado de Boa Gestão Previdenciária. ....	17
Programa de Reabilitação Funcional com Acompanhamento por Psicóloga. ....	18
Censo Previdenciário.....	19
Revisão Anual da Aposentadoria por Invalidez.....	19
Elaboração de Carteirinhas para os Aposentados. ....	19
Compensação Previdenciária.....	20
Análise do Mercado Financeiro e dos Produtos de Investimentos .....	22
Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. ....	23
Comissão Incumbida para o Levantamento da Demanda de Recursos para o Fundo Financeiro do IPREVI. .....	23

Aprimoramento do Site do IPREVI.....	24
Perícia .....	24
Órgãos Fiscalizadores.....	25
9. ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS. ....	25
10. COMPRAS E LICITAÇÕES. ....	29
11. PATRIMÔNIO.....	31
12. RELAÇÃO DOS APOSENTADOS NO ANO DE 2017 POR ENTIDADE. ....	31

## 1. FICHA TÉCNICA

ÂNGELO CHEQUER	PREFEITO MUNICIPAL
EDVALDO ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO	DIRETOR GERAL
EVAIR BARBOSA DE SOUZA	DIRETOR PREVIDENCIÁRIO
LUÍS ROBERTO DE ANDRADE	DIRETOR ADM. FINANCEIRO

### *Conselho Municipal de Previdência*

#### **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Rita de Cássia Domingos Silva (Suplente: Yolanda Rocha do Prado Freitas)

#### **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: Edimar Mendes (Suplente: José Adilson Coelho)

#### **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

Titular: Elisangela da Silva Evangelista (Suplente: Valdinei da Silva Araújo)

Titular: Edylene Meyre Batalha (Suplente: Cássia Maria Lopes Salgado)

Titular: Eliane Antônia dos Reis Pereira (Suplente: Cássio Eustáquio Lopes Papa)

#### **REPRESENTANTES DOS APOSENTADOR E PENSIONISTAS**

Titular: José Francisco de Paula

Titular: José Maria Fernandes Araújo

**REPRESENTANTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Titular: Mausarene das Graças Guedes Viana (Suplente: Manoel de Oliveira Miranda)

**REPRESENTANTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**

Titular: Jorge Lucas Santos da Luz (Suplente: Marcos Willian dos Santos Fórneas)

**Conselho Fiscal:**

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Melissa Mafia Maia

**REPRESENTANTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR –  
IMAS**

Luis Costa Lopes da Silva

**REPRESENTANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Geraldo Irineu Mesquita

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

Clarice Pereira de Paiva Ribeiro

**REPRESENTANTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

José Paulo de Freitas e Sebastião Moreira Zeferino

<b>REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ATIVA</b>
--

Rita Maria dos Santos Soares
------------------------------

***Comitê de Investimentos:***

Edivaldo Antônio da Silva Araújo (Coordenador CPA 10 Ambina)
--

Fábio Lúcio Barbosa (Conselheiro CPA 10 Ambina)
---

Lucimara Rodrigues da S. Dias (Conselheira CPA 10 Ambina)
---

Valdinei da Silva Araújo (Conselheiro CPA 10 Ambina)
--

## 2. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, autarquia de Previdência Social, dotada de personalidade jurídica direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do Município de Viçosa – MG.

A instituição de regime de previdência social próprio, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, está previsto no artigo 40 da Constituição Federal, que estabelece ainda que esses regimes devem observar critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial e as disposições legais.

Em Viçosa, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - foi instituído a partir da aprovação pela Câmara Municipal de Viçosa da Lei nº 1.511/02, e 29/11/2002 Os regimes próprios de previdência social possuem caráter contributivo e solidário, porque essa contribuição é obrigatória para todas as partes: empregadores (administração direta e indireta do Poder Executivo, e Poder Legislativo), e empregados (servidores, inclusive aposentados e pensionistas que recebam proventos e pensão em valor superior ao teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS).

Apresentamos, a seguir, o Relatório de Gestão do IPREVI, de acordo com os preceitos legais e normas do Ministério da Previdência. Este Relatório versa sobre os atos de gestão praticados pelo IPREVI no exercício de 2016 no que se refere às estratégias de atuação tomadas, das atividades

desempenhadas e dos resultados obtidos, sendo destaque nestas ações, a manutenção da validade do Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social, no qual possibilita ao Município pleitear recursos federais com a finalidade de prestar mais serviços que beneficiam a sociedade.

### 3. MISSÃO, VISÃO E VALORES.

***Missão:***

*Administrar com eficiência planos de benefícios previdenciários, de forma a contribuir para a qualidade de vida dos participantes e de seus dependentes.*

***Visão:***

*Ser motivo de orgulho e referência para os participantes, servidores e patrocinadores.*

***Valores:***

- *Integridade;*
- *Confiança;*
- *Valorização humana.*

### 4. HISTÓRICO DO INSTITUTO

A aprovação pela Câmara Municipal de Viçosa da Lei nº 1.511/02, em 29/11/2002, definiu limites do Regime Próprio de Previdência Social aplicáveis aos servidores públicos e patrocinadores do Município. Assim, criava-se o Instituto de Previdência Municipal – IPREVI – estabelecendo-se objetivos e alcances do regime de previdência, dando um caráter novo ao sistema assistencial

anteriormente existente. Com o apoio dos servidores, do Legislativo e do Executivo, a criação do IPREVI constituiu um passo importante, com mudanças favoráveis aos servidores. Como consequência imediata, eles deverão assumir um papel ativo no regime previdenciário municipal.

Os convites e as nomeações para as Diretorias Geral e Previdenciária foram realizados em janeiro de 2003, quando se iniciaram os contatos mais profundos com a legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, oriundo da Emenda Constitucional nº 20/98.

Em janeiro/fevereiro de 2003, foram iniciados os trabalhos de observação crítica da Lei nº 1.511/02, da Emenda Constitucional nº 20/98, da Lei Federal nº 9.717/98 e Resolução Normativa nº 4.992/99, da Lei 4.320/64, das Resoluções nº 2.651/99 e nº 2.652/99 do Conselho Monetário Nacional e da Lei Complementar nº 101/00 que trata da responsabilidade fiscal no serviço público. Certamente, abria-se diante dos três Diretores-Executivos do IPREVI um número enorme de leis, decretos, resoluções, portarias e instruções que, ao aproximarem o RPPS do Regime Geral de Previdência Social acrescentaram limites e normas distintas ou únicas ao RPPS.

Em 28 de fevereiro de 2003 foram empossados os membros do Conselho Municipal de Previdência, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Dava-se assim, mais um passo para institucionalizar um desejo político da comunidade expresso em plebiscito realizado com os servidores concursados, ocupantes de cargo efetivo. Reuniões com os representantes dos órgãos patrocinadores, o presidente do Sindicato dos Servidores e com membros da Caixa Econômica Federal (local e do GEPEV – Brasília) foram muito úteis para dirimir dúvidas iniciais e programar os primeiros passos administrativos da Diretoria Executiva.

Deve-se salientar que, por haverem realizado todo o trabalho para implantação do Regime Próprio no Município, os técnicos do GEPEV – Brasília prestaram uma colaboração efetiva, já que desde 1.999 tinham conhecimento da realidade municipal e já trabalhavam na implantação do RPPS em outros municípios, mantendo ligações estreitas com o Ministério da Previdência e Assistência Social.

## 5. CRONOLOGIA DA CRIAÇÃO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 1.511/2002 – Dispõe sobre o RPPS do Município de Viçosa.



- LEI Nº 1.634/2004 – Nova Redação à Lei Complementar nº 1.511/2002 acerca da organização dos benefícios previdenciários, das regras de transição e do respectivo regime de custeio.
- Lei Nº 2.366/2014 – Alíquota Suplementar e data limite para o repasse das contribuições previdenciárias das entidades e índice de correção em caso de mora.

### **Da Forma de Criação:**

- ✓ Plano de Segregação de Massa – IPREVI

É a separação dos segurados em dois grupos distintos sendo a data corte a data de criação do Instituto.

- ✓ Entidades participantes: PMV; SAAE; IMAS; CÂMARA e IPREVI.

## **6. PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES DE RPPS:**

- ✓ CONSTITUIÇÃO FEDERAL – 1988

- Art. 40 – CF/88

- EC/20 – 15/12/1988

- EC/41 – 19/12/2003

- EC/47 – 05/07/2005

- EC/70 – 29/03/2012

- EC/88 – 07/05/2015

- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.717/98 – Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos servidores da União, dos Estados, do DF e dos

Municípios.

- ✓ LEI FEDERAL Nº 10.887/2004 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- ✓ PORTARIA MPS Nº 204 – 10/07/2008 – Implementação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- ✓ PORTARIA MPS Nº 402 – 10/12/2008 – Regulamentação da Lei Geral da Previdência no Serviço Público.
- ✓ RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922 – 25/11/2010 – Dispõe sobre aplicações dos Recursos dos RPPS's da União, Estado, DF e Municípios.

## **7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

O IPREVI, autarquia do Município responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social previdência municipal, reestruturou-se, a partir de 2002, para dar conta da parte operacional dos benefícios previdenciários, assumindo o custeio das aposentadorias, pensões, salário maternidade, salário-família, auxílio-doença e auxílio reclusão, de acordo com a Lei Complementar nº 146/2001, e legislação superveniente.

Atualmente, conta com a seguinte estrutura organizacional:

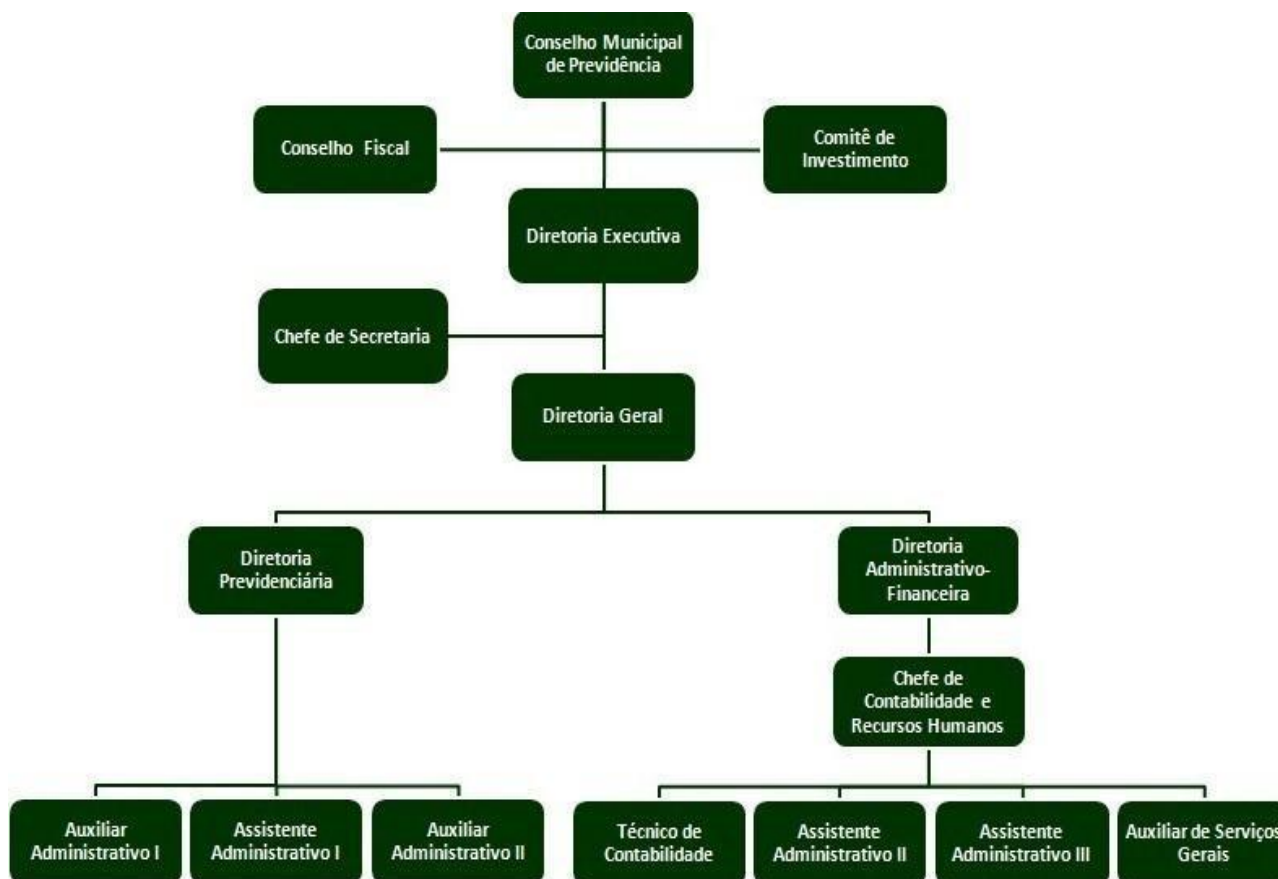


Figura 1 - Organograma IPREVI

## Administração

A responsabilidade pela execução das diretrizes e políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS é da Diretoria Executiva do IPREVI. Este que é uma Autarquia Municipal, com personalidade jurídica, receita e patrimônio próprios, gestão administrativa e financeira descentralizada, estando assim constituída:

- ✓ Um Diretor Geral

- ✓ Um Diretor Previdenciário
- ✓ Um Diretor Administrativo-Financeiro

As competências e atribuições dos integrantes da Diretoria Executiva estão detalhadas no Anexo IV da Lei nº 2.301/2013.

## ***Quadro de Pessoal***

Além do quadro de Direção que forma a Diretoria Executiva, o Quadro de Pessoal do IPREVI tem a seguinte composição:

- ✓ Um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo e mediante concurso público;
- ✓ Quatro cargos de Assistente Administrativo, de provimento efetivo mediante concurso público;
- ✓ Quatro cargos de Assistente Administrativo, de provimento efetivo e mediante concurso público;
- ✓ Um cargo de Técnico em Contabilidade, de provimento efetivo e mediante concurso público;
- ✓ Um cargo de Chefe de Secretaria, de provimento comissionado e recrutamento restrito;
- ✓ Um cargo de Chefe de Contabilidade e Recursos Humanos, de provimento comissionado e recrutamento restrito.

As competências e atribuições inerentes aos cargos de provimento efetivo e mediante concurso público, estão detalhadas no Anexo IV da Lei nº 2.301/2013.

## **8. INFORMAÇÕES GERAIS E PLANO DE CUSTEIO**

## ***Fundo Financeiro***

É destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos **segurados admitidos antes da criação do IPREVI**. É baseado no regime de repartição simples, onde toda arrecadação é utilizada para o pagamento dos benefícios e por estar em extinção não recebe novas inscrições de participantes.

## ***Fundo Previdenciário***

É destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos **segurados admitidos após a criação do IPREVI**. Este Fundo é baseado no sistema de capitalização, ou seja, na formação de reservas que são devidamente aplicadas nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, seguindo diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

## ***Manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).***

O CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão. O CRP é disponibilizado por meio eletrônico, dispensada a assinatura manual ou aposição de carimbos, contém numeração única e tem validade de 180 dias a contar da data de sua emissão. Ele será exigido nos casos de: realização de transferências voluntárias de recursos pela União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

## ***Recadastramento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.***

Esse recadastramento é uma exigência da Lei nº 1634/2004 e deve ser realizado anualmente. Ele é essencial para a atualização do sistema previdenciário interno, de modo que, também é uma via de certificar-se que o aposentado ou/e pensionista ainda se encontra vivo ou não.



**Figura 2 - Recepção do IPREVI durante recadastramento**



**Figura 3 - Recadastramento dos servidores ativos**



Figura 4 - Recadastramento de ativos

### ***Revisão/Auditoria nos Processos de Concessão de Benefício Concedidos nos Últimos 10 anos.***

A decisão por essa revisão foi tomada com o intuito de aprimoramento organizacional e fiscalizador. Pois, através da realização contínua do processo de recadastramento foram sendo percebidas algumas inconsistências, assim, foi criado um *checklist* como ferramenta importante de análise sucinta e incisiva para identificação da inconsistência e, conseqüentemente, sua correção atendendo as medidas cabíveis ao problema apontado.

### ***Realização de Trabalho Social com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.***

Visto que o IPREVI deseja transparecer para a sociedade viçosense mais do que a face de um mecanismo puramente de organização burocrática de um sistema previdenciário, vislumbra-se a ideia da implantação de um projeto social a ser realizado com os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Ainda no campo das ideias, tudo é muito novo e “imaturado”, mas acreditamos no seu desenvolver para chegar-se ao campo material, de execução.



Figura 5 – Evento “Café com os Aposentados”



### *Criação de Jornal Informativo do IPREVI.*

O jornal informativo é uma ferramenta já bastante utilizada por outros institutos previdenciários em todo o país. O seu objetivo é de prestar informações aos servidores vinculados ao instituto e a sociedade de modo geral.





Figura 6 - Informativo Trimestral IPREVI

### *Participação do Certificado de Boa Gestão Previdenciária.*

O Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária é uma iniciativa da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM e tem o apoio do Ministério da Previdência Social – MPS, da Revista Investidor Institucional – RI e da Revista RPPS do Brasil. Em suma, o Prêmio visa estimular as unidades gestoras de RPPS a desenvolverem boas práticas de gestão, por meio de ações que possam otimizar seu desempenho, e garantir sua confiabilidade junto aos seus servidores, segurados, clientes, fornecedores e toda a sociedade. Neste sentido, o principal objetivo é de reconhecer e premiar os gestores e as Unidades

Gestoras de RPPS, bem como o Prefeito ou Governador, que mais desenvolveram práticas baseadas nos princípios da transparência, equidade, ética, responsabilidade corporativa e social. Portanto, concorrer a tal premiação estimula um aprimoramento interno.



Figura 7 - Entrega do Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária

### ***Programa de Reabilitação Funcional com Acompanhamento por Psicóloga.***

Reabilitar é promover ao paciente sua recuperação ao nível máximo possível de adaptação física, psicológica e social, com o objetivo de reduzir o impacto de uma incapacidade ou deficiência, e dessa forma proporcionar uma maior integração social do indivíduo. Um programa de reabilitação bem delineado pode reduzir os déficits causados por quadros neurológicos como doença de Alzheimer, AVC (Acidente Vascular Cerebral), encefalites, doença de Parkinson, traumatismos cranioencefálicos, dentre outros. Além destes, os quadros neuropsiquiátricos como Déficit de Atenção (TDAH), depressão e compulsões também podem ter benefícios com a reabilitação através de intervenções que lhes ofereçam capacidade de autonomia e independência funcional. Além de o IPREVI estar comprometido com o bem-estar de seus segurados, a reabilitação é uma exigência da Lei nº 1634/2004 em

seu artigo 37. Esta é uma forma de fazer valer a garantia constitucional de bem estar e Justiça Social aos trabalhadores.

### ***Censo Previdenciário.***

Cabe a cada Ente (União, Estado ou Município) manter as informações previdenciárias dos segurados atualizadas e compatíveis com a base de dados nacional, gerida pelo Ministério da Previdência Social. Ou seja, o intuito do Censo Previdenciário é combater fraudes e reduzir o pagamento indevido de benefícios, pois há casos, por exemplo, de beneficiários falecidos cujos pagamentos continuam sendo recebidos por seus familiares. Será utilizada a base de dados da Prefeitura, atualizada através do recadastramento. Esta pesquisa ajudará a aprimorar o cálculo atuarial, pois uma base de dados consistente é imprescindível para a projeção das despesas e para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

### ***Revisão Anual da Aposentadoria por Invalidez.***

A aposentadoria por invalidez é concedida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição. Por isso, é salutar que haja uma revisão contínua da concessão do benefício, pois, ao contrário do auxílio doença que tem o caráter temporário, a aposentadoria por invalidez é de caráter permanente. Sendo assim, a fiscalização deve se atentar ao máximo para que se evite fraudes no sistema de concessão, evitar tais fraudes significa evitar que o fundo assecuratório seja gasto em vão, de forma abusiva ou arbitrária.

### ***Elaboração de Carteirinhas para os Aposentados.***

As vantagens ao adquirir a Carteira de Aposentado é o desconto em serviços públicos (transporte público, é o que estabelece o **DECRETO Nº 5.934, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006**) e a facilitação de atendimentos prioritários em estabelecimentos públicos ou privados, de caráter comercial ou não. Pois, a carteira do aposentado é um documento com foto dotado de fé pública,

sendo assim, poderá ser usada para fazer prova da idade do cidadão idoso aposentado. Além do mais, a Carteira de aposentado é um direito do cidadão idoso. Ao emitir a Carteira de Aposentado, o idoso poderá colocar em vigor seus direitos caso sejam negligenciados, no qual é uma prova de registro de identificação de sua faixa etária.



Figura 8 - Confeção de carteirinhas dos aposentados.

### *Compensação Previdenciária.*

A Lei Federal nº 9.796, de 05/05/1999 dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS – Regime Geral da Previdência Social e os RPPS(s) – Regimes Próprios de Previdência Social. O Decreto nº 3.112/1999 e a Portaria MPAS nº 6.209/1999, alterada pela Portaria MPS nº 98/2007, regulamentam e estabelecem procedimentos operacionais para a realização da compensação financeira.

COMPREV - Trata-se da busca do equilíbrio previdenciário dos diversos institutos de pensões e aposentadorias, a partir da divisão da responsabilidade decorrente da proporcionalidade das contribuições do servidor aposentado, em relação ao agente pagador.

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3217, de 22 de outubro de 1.999 e a Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de dezembro de 1.999.

Sendo assim, a compensação previdenciária seria o efetivo repasse financeiro entre o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e o IPREVI. A Compensação Previdenciária é cabível nos casos em que o servidor público averbou para sua aposentadoria períodos de atividade com recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mediante certidão emitida pelo INSS, ou ainda, quando o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) certifica ao ex-servidor (através de CTC - certidão de tempo de contribuição) os períodos por ele trabalhado, e este utiliza na aposentadoria concedida pelo INSS, excluído o período concomitante. Fica também excluída da Compensação Previdenciária a aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada nos arts. 20, 21 e 151 da Lei nº 8.213/91, e a pensão dela precedida. Os processos de COMPREV feito pelo IPREVI até o exercício de 2015 foram indeferidos pelo INSS por inconsistência nas informações. Só neste ano de 2016, após a visita à Agência Regional do INSS em Barbacena e em reunião com a diretora, elaboramos um plano de trabalho e que em julho/2016 já rendeu resultados positivos com o procedimento de compensação previdenciária por parte do INSS para com o IPREVI. Portanto, a partir deste ano (2016) estamos efetuando os processos COMPREV de forma ágil e precisa com o intuito de recebermos os valores que foram contribuídos com o INSS.

RECEITAS															
ENTE	FUNDO	MESES DE RECEBIMENTO													
		JAN/2017	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17		AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	TOTAL
		FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	CONCESSÃO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	
PMV	FINANCEIRO	8.827,88	9.408,57	9.408,57	9.408,57	9.408,57	9.408,57	67.317,68	9.408,57	10.934,72	10.934,72	10.934,72	10.934,72	21.869,44	<b>198.205,30</b>
	PREVIDENCIÁRIO	744,98	793,99	793,99	793,99	793,99	793,99	0,00	793,99	793,99	793,99	793,99	793,99	1.587,98	<b>10.272,86</b>
SAAE	FINANCEIRO	3.331,22	3.550,38	3.550,38	3.550,38	3.550,38	3.550,38	23.125,67	3.550,38	4.284,13	4.284,13	4.284,13	4.284,13	8.568,26	<b>73.463,95</b>
	PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
TOTAL	-	12.904,08	13.752,94	13.752,94	13.752,94	13.752,94	13.752,94	90.443,35	13.752,94	16.012,84	16.012,84	16.012,84	16.012,84	32.025,68	<b>281.942,11</b>

Tabela 1 - Receitas COMPREV 2017

DESPESAS															
ENTE	FUNDO	MESES DE PAGAMENTO													
		JAN/2017	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	TOTAL	
		FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO	FLUXO		
PMV	FINANCEIRO	121,49	853,60	853,60	853,60	853,60	853,60	853,60	853,6	853,60	853,60	853,60	1.707,20	<b>10.364,69</b>	
	PREVIDENCIÁRIO	800,91	129,48	129,48	129,48	129,48	129,48	129,48	129,48	129,48	129,48	129,48	258,96	<b>2.354,68</b>	
SAAE	FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
	PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
TOTAL	-	922,40	983,08	983,08	983,08	983,08	983,08	983,08	983,08	983,08	983,09	983,08	1.966,16	<b>12.719,37</b>	

Tabela 2 - Despesas COMPREV 2017

### *Analise do Mercado Financeiro e dos Produtos de Investimentos*

A análise do Mercado Financeiro e dos Produtos de Investimentos Disponíveis é essencial para a busca de um melhor retorno para a carteira de investimentos do IPREVI e para o atingimento da meta atuarial definida na Política De Investimento Anual.

Todas as decisões relacionadas a novos investimentos contêm certo grau de incerteza, tanto no que diz respeito à informação na qual as decisões estão baseadas como no que diz respeito às suas consequências. Assim, o sucesso de uma pesquisa mercadológica é uma ferramenta de orientação para as tais. Isso significa que a pesquisa deve ser aplicada somente quando os seus resultados contribuírem para diminuir a incerteza ou influenciar decisões. A informação, por si só, não leva à decisão nem ao sucesso: é preciso escolher um curso de ação que ajude a identificar problemas e oportunidades e que indique caminhos que reduzam as incertezas. Não há qualquer razão para se fazer uma pesquisa mercadológica se o tomador de decisão (o

empendedor) não pretende alterar sua posição inicial, não acredita ou não compreende os seus verdadeiros resultados. Não obstante, a Política de Investimentos compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios.

Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento, tendo por pano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios, e visa mitigar a ocorrência de desequilíbrios por meio do estabelecimento de uma composição de ativos que otimize a relação entre risco e retorno da carteira, em consonância com os objetivos do Fundo. Esta Política é composta por elementos que compreendem a missão do Fundo, a definição de tolerância ao risco, os objetivos de investimento, a política de composição de ativos, a estrutura de gestão de investimentos e a avaliação de desempenho. Portanto, é visando melhores retornos para a Carteira do IPREVI que a análise de mercado é extremamente recomendável para que se atinja a meta atuarial definida pela Política de Investimento Anual do Instituto.

### ***Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.***

O “Pró-Gestão RPPS” foi instituído pela Portaria de nº 185, de 14 de maio de 2015. Segundo o disposto no art. 2º da própria publicação supracitada, o objetivo do Pré-Gestão RPPS é de “incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade”. A adesão a tal programa é facultativa, devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelo (s) representante (s) legal (is) do ente federativo e da unidade gestora do RPPS. Com intuito de alcançar tal objetivo delineado acima, o IPREVI almeja consolidar o Pró-Gestão na sua política institucional, apesar do caráter de adesão ser facultativo, o instituto reconhece a importância de tal programa a título de eficiência, clareza e compromisso para com todos.

### ***Comissão Incumbida para o Levantamento da Demanda de Recursos para o Fundo Financeiro do IPREVI.***

Tal comissão foi instituída pela portaria de Nº 355/2016, ela tem por escopo duas vias/fase. Pois, primeiro, com o levantamento de informações pretendido pela comissão é possível

gerir melhor os recursos disponíveis e analisar as necessidades financeiras da instituição.

### **Aprimoramento do Site do IPREVI.**

Vislumbrando uma maior transparência e acessibilidade a população no geral, o IPREVI almeja efetuar aprimoramentos pontuais no seu site. Pois, além de uma ferramenta de contato externo com o fito de, muitas das vezes, sanar dúvidas pontuais, ele representa uma das faces mais visíveis da Instituição. Portanto, é de extrema relevância que o site seja o mais claro, coeso, com uma linguagem fácil e acessível, na medida do possível.



Figura 9 - Página inicial do site do IPREVI.

Figura 10 - Página inicial do site do IPREVI

### **Perícia**

No Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI ocorrem aproximadamente 30 perícias ao mês. Essa é realizada a partir de 15 dias de atestado, nos quais o perito pode encaminhar o servidor em atestado para reabilitação profissional, esta reabilitação é feita pela psicóloga Aline.

A função da reabilitação é ver se o servidor tem condições de exercer as mesmas funções que



exerce atualmente, se não ele é reabilitado para outra função dentre as que o cargo tem. Vale salientar que a perícia é marcada com até 72 horas e o IPREVI que marca com horário estabelecido.

## Órgãos Fiscalizadores

- MPS – Ministério da Previdência Social
- TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- CMV – Câmara Municipal de Viçosa
- Conselho Fiscal do IPREVI
- MPF – Ministério Público Federal
- MPE – Ministério Público Estadual

## 9. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das finanças públicas, este está diretamente ligado à previsão das receitas e à fixação das despesas.

A Lei Orçamentária Anual é o orçamento propriamente dito, ou seja, contém a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira do Instituto, bem como o seu programa de trabalho.

Na tabela abaixo, observa-se que foi estimado o valor de R\$ 17.350.000,00 e foram fixadas despesas em R\$26.890.000,00.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2017			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
<b>Receitas Correntes</b>	17.350.000,00	<b>Despesas Correntes</b>	20.759.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	0,00	<b>Despesas de Capital</b>	21.000,00
		<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	6.110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.350.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.890.000,00</b>

Observa-se ainda uma diferença entre a receita estimada e a despesa fixada no valor de R\$ 9.540.000,00 que é referente à insuficiência financeira da Gestão Previdenciária do Fundo Financeiro. Essa disparidade se dá pelo fato das receitas não serem suficientes para o pagamento das despesas, necessitando, assim de repasse dos Órgãos Patrocinadores para o equilíbrio financeiro, conforme ilustrado na tabela abaixo.

<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b>			
<b>EXERCÍCIO DE 2017</b>			
<b>PLANO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>FIXAÇÃO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>Gestão Previdenciária Fundo Financeiro</b>	R\$ 8.195.000,00	R\$ 17.735.000,00	-R\$ 9.540.000,00
<b>Gestão Previdenciária Fundo Previdenciário</b>	R\$ 7.426.000,00	R\$ 7.426.000,00	R\$ 0,00
<b>Gestão Administrativa Fundo Financeiro</b>	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 0,00
<b>Gestão Administrativa Fundo Previdenciário</b>	R\$ 577.000,00	R\$ 577.000,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.350.000,00</b>	<b>R\$ 26.890.000,00</b>	<b>-R\$ 9.540.000,00</b>

Para melhor complementaridade das informações, abaixo segue a tabela com a discriminação das receitas arrecadadas conforme suas contribuições, juros e multas de contribuições patronais, remuneração dos investimentos de renda fixa, taxas de serviços administrativos e outros.

<b>EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>3º QUADRIMESTRE DE 2017</b>							
<b>DESCRIÇÃO DA RECEITA</b>	<b>METAS DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>VALOR ARRECADADO</b>					<b>%</b>
		<b>GESTÃO ADM PREV FUNDO FINANCEIRO</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>GESTÃO ADM. FUNDO FINANCEIRO</b>	<b>GESTÃO ADM. FUNDO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	6.953.000,00	3.614.724,56	2.483.486,27	0,00	0,00	6.098.210,83	87,71
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.615.000,00	2.531.631,88	1.418.068,66	0,00	0,00	3.949.700,54	85,58
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	145.000,00	120.260,16	0,00	0,00	0,00	120.260,16	82,94

INATIVO CIVIL							
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL	5.000,00	1.593,06	0,00	0,00	0,00	1.593,06	31,86
CONTRIBUIÇÃO AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	890.000,00	778.587,22	0,00	0,00	0,00	778.587,22	87,48
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTO RENDA FIXA	2.885.000,00	55.302,37	3.628.142,80	37.322,55	10.378,76	3.731.146,48	129,33
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.658.000,00	0,00	0,00	821.840,02	456.915,31	1.278.755,33	77,13
MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES PATRONAL	10.000,00	14.757,34	36.681,50	0,00	0,00	51.438,84	514,39
MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR	6.000,00	937,80	18.146,83	0,00	0,00	19.084,63	318,08
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	177.000,00	271.669,25	10.272,86	0,00	0,00	281.942,11	159,29
OUTRAS RECEITAS - TAXA ADM.	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.350.000,00</b>	<b>7.389.463,64</b>	<b>7.594.798,92</b>	<b>859.162,57</b>	<b>467.294,07</b>	<b>16.310.719,20</b>	<b>94,01</b>

A seguir estão discriminadas as despesas do Instituto visando oferecer uma maior transparência da destinação dos recursos.

### ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS DO INSTITUTO - 3º QUADRIMESTRE DE 2017

DESPESAS	GESTÃO PREV. FUNDO FINANCEIRO	GESTÃO PREV. FUNDO PREVIDENCIÁRIO	GESTÃO ADM. FUNDO FINANCEIRO	GESTÃO ADM. FUNDO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL	%
APOSENTADORIAS	13.532.577,07	433.063,27	-	-	13.965.640,34	72,61
PENSÕES	2.252.801,73	109.477,70	-	-	2.362.279,43	12,28

SALÁRIO FAMÍLIA INATIVOS	1.833,13	1.504,38	-	-	3.337,51	<b>0,02</b>
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.019,50	803,64	-	-	3.823,14	<b>0,02</b>
SALÁRIO FAMÍLIA ATIVOS	75,16	21.674,73	-	-	21.749,89	<b>0,11</b>
AUXÍLIO DOENÇA	904.438,39	518.480,65	-	-	1.422.919,04	<b>7,40</b>
SALÁRIO MATERNIDADE	1.399,73	106.939,58	-	-	108.339,31	<b>0,56</b>
AUXÍLIO RECLUSÃO	0,00	0,00	-	-	0,00	<b>0,00</b>
DESPESAS EXERC. ANTERIORES	84.654,33	1.224,72	-	-	85.879,05	<b>0,45</b>
COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS	6.950,29	1.836,75	-	-	8.787,04	<b>0,05</b>
ADMINISTRAÇÃO DO IPREVI	0,00	0,00	806.383,18	445.692,13	1.252.075,31	<b>6,51</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.787.749,33</b>	<b>1.195.005,42</b>	<b>806.383,18</b>	<b>445.692,13</b>	<b>19.234.830,06</b>	<b>100,00</b>

De acordo com as informações supracitadas, para melhor compreensão e análise das informações segue o quadro comparativo que aponta as diferenças entre as receitas e despesas realizadas no exercício. Na comparação realizada nota-se que a receita total realizada foi de R\$ 16.310.719,09 e a despesa total realizada foi de R\$ 19.234.830,06, apresentando uma diferença de R\$ 2.924.110,97.

A Gestão Previdenciária do Fundo Financeiro apresenta uma insuficiência financeira de R\$ 9.398.285,69, uma vez que as receitas realizadas foram inferiores as despesas com benefícios. Essa diferença foi repassadas pelos Órgãos Patrocinadores (PMV, SAAE e CMV) no decorrer do exercício.

A Gestão Previdenciária do Fundo Previdenciário apresenta um superávit de R\$ 6.399.793,50 devido ao fato das receitas realizadas serem superiores as despesas com benefícios, gerando uma reserva financeira para pagamentos de benefícios futuros.

A Gestão Administrativa do Fundo Financeiro evidencia um superávit de R\$ 52.779,39 e a Gestão Administrativa do Fundo Previdenciário de R\$ 21.601,94 ambos referem-se às sobras da taxa de administração gerando uma reserva que será destinada exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto.

### COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS 3º QUADRIMESTRE DE 2017

RECEITA TOTAL REALIZADA	DESPESA TOTAL REALIZADA	SUPERÁVIT
R\$ 16.310.719,09	R\$ 19.234.830,06	<b>-R\$ 2.924.110,97</b>

## GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO FINANCEIRO

RECEITA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
R\$ 7.389.463,64	R\$ 16.787.749,33	<b>-R\$ 9.398.285,69</b>

## GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
R\$ 7.594.798,92	R\$ 1.195.005,42	<b>R\$ 6.399.793,50</b>

## GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO FINANCEIRO

RECEITA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
R\$ 859.162,57	R\$ 806.383,18	<b>R\$ 52.779,39</b>

## GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
R\$ 467.294,07	R\$ 445.692,13	<b>R\$ 21.601,94</b>

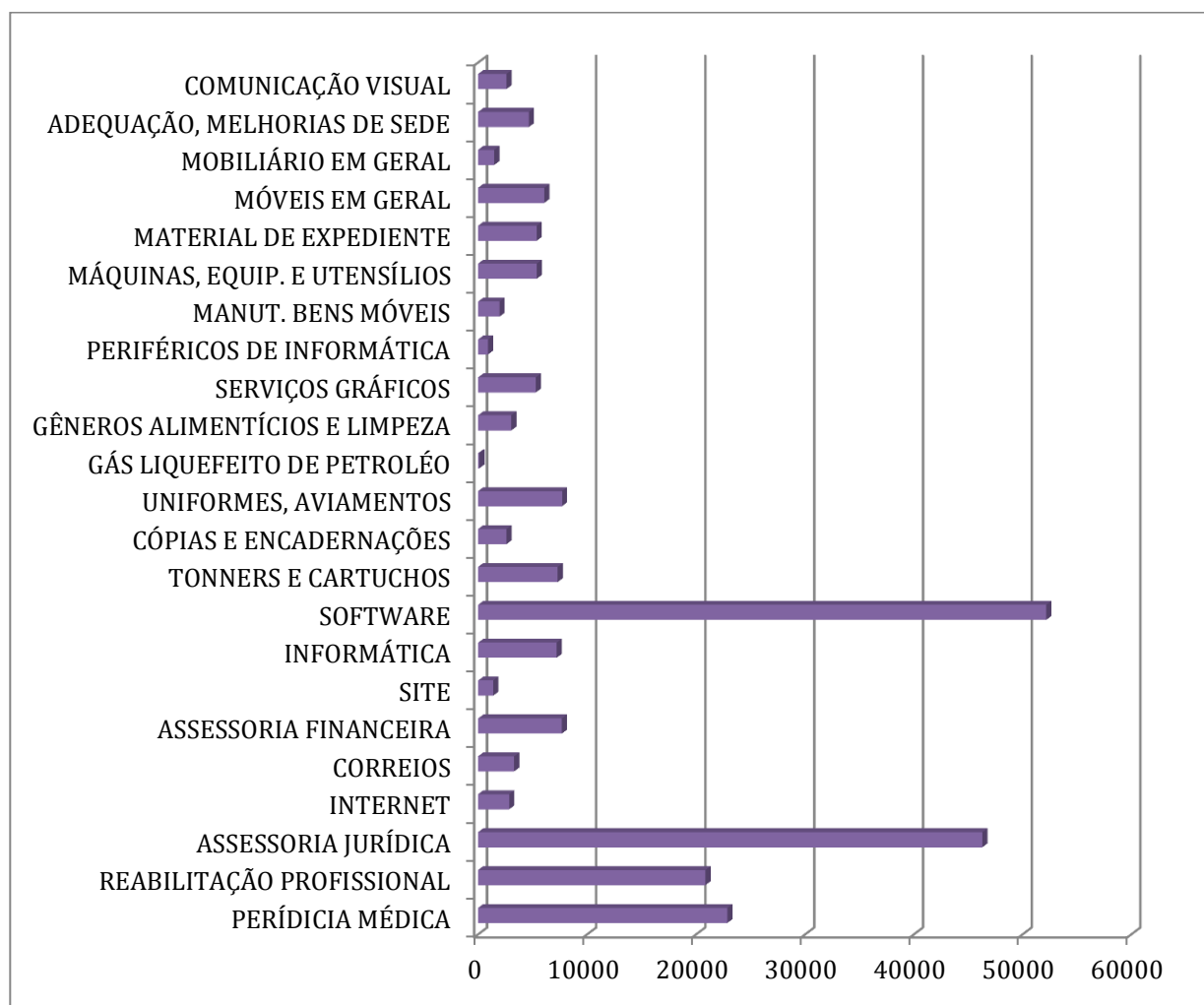
## 10. COMPRAS E LICITAÇÕES.

Para o andamento das atividades e da manutenção do IPREVI são realizadas despesas imprescindíveis que visam oferecer um melhor atendimento aos segurados, como demonstra tabela abaixo:

GASTOS PRODUTOS/SERVIÇOS 2017	
PRODUTO/ SERVIÇO	GASTOS TOTAIS
PERÍDIA MÉDICA	R\$ 22.864,08
REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 20.857,56
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 46.306,08
INTERNET	R\$ 2.844,00
CORREIOS	R\$ 3.300,00
ASSESSORIA FINANCEIRA	R\$ 7.680,00
SITE	R\$ 1.380,00
INFORMÁTICA	R\$ 7.200,00
SOFTWARE	R\$ 52.177,05
TONNERS E CARTUCHOS	R\$ 7.300,00
CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES	R\$ 2.602,00
UNIFORMES, AVIAMENTOS	R\$ 7.695,00

GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO	R\$	108,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA	R\$	3.043,17
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$	5.290,00
PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA	R\$	900,00
MANUT. BENS MÓVEIS	R\$	1.960,00
MÁQUINAS, EQUIP. E UTENSÍLIOS	R\$	5.379,95
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$	5.369,70
MÓVEIS EM GERAL	R\$	6.071,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$	1.477,00
ADEQUAÇÃO, MELHORIAS DE SEDE	R\$	4.654,00
COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$	2.593,00
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>219.051,59</b>

Para melhor visualização e comparação, o gráfico abaixo retrata de modo ilustrativo os gastos e suas respectivas áreas.



## 11. PATRIMÔNIO.

O patrimônio se caracteriza por ser o conjunto de bens, direitos e obrigações vinculado à entidade que podem ser avaliados monetariamente.

O valor do patrimônio que constitui o IPREVI se divide nos bens móveis e imóveis. O valor dos bens móveis está em R\$ 106.344,44 e dos bens imóveis em R\$1.650.000,00, totalizando o valor de R\$ 1.756.344,44.

## 12.RELAÇÃO DOS APOSENTADOS NO ANO DE 2017 POR ENTIDADE.

### Concessões de aposentadorias e pensões- Fundo Financeiro Janeiro/2017 a Dezembro/2017

ENTIDADE	APOSENTADORIA	PENSÃO	TOTAL
PMV	49	2	51
SAAE	4	1	5
CÂMARA	0	0	0
IMAS	0	0	0
IPREVI	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>3</b>	<b>56</b>

**Concessões de aposentadorias e pensões- Fundo Previdenciário  
Janeiro/2017 a Dezembro/2017**

ENTIDADE	APOSENTADORIA	PENSÃO	TOTAL
PMV	14	2	16
SAAE	0	0	0
CÂMARA	0	0	0
IMAS	0	0	0
IPREVI	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>16</b>